

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.309, de 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE PRIORIDADES E METAS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.247/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1.º** Para execução da lei orçamentária anual de 2025, fica o poder executivo a incluir no **ANEXO I - PRIORIDADES E METAS da Lei municipal n.º 3.247/2025** - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do exercício 2025 a prioridade/meta 2.333 - TRANSFERÊNCIA AO CIM NOROESTE, vinculada ao Órgão: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Art. 2.º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Aplicações, visando conciliar a inclusão da prioridade e meta estabelecida no Artigo 1º desta lei.**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de Julho de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Protocolo 1601280

Decreto

DECRETO Nº 5.179/2025 ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA THAIS PIMENTA NUNES**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018. Considerando o Processo Administrativo nº 4.452 de 12 de Junho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora THAIS PIMENTA NUNES, Matrícula 4089, Professora A MAPA - Ensino Fundamental, nos dias 10/06/2025 11/06/2025, na EMEF "Profª MARIA CELESTE TOREZANI STORCH", passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, em atendimento a Rede Municipal de Ensino.**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 12 de junho de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1601316

DECRETO Nº 5.254/2025 EXONERAR A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA ADEILSA INACIO LOPES**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 5.368 de 22 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Efetiva ADEILSA INACIO LOPES, Mat. 9635, Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 22 de Julho de 2025.**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 25 de julho de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1601618

DECRETO Nº 5.255/2025 DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOAO FRANCISCO DA SILVA**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 61, de 14 de Maio de 2025, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.